

**EDITAL N.º 03/2020
PROCESSO SELETIVO 2021**

O Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí – Univas, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no Decreto nº 9235, de 15/12/2017 e na Portaria Normativa MEC nº 391, 07/02/2002, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para os Cursos de Graduação que ministra, exceto para o curso de Medicina, para ingressantes no 1º semestre de 2021, de acordo com as normas definidas por este instrumento, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Os candidatos concorrerão a uma das vagas, conforme seguem:

CURSOS, HABILITAÇÕES, ATO, TURNO, VAGAS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, DURAÇÃO DO CURSO

CURSOS	HABILITAÇÕES	Ato autorização ou reconhecimento		Turno	Vagas	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO DO CURSO
		Aut/Rec	Natureza				
Administração Bacharelado		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC Nº 210, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020	NOTURNO	70	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Ciências Biológicas Bacharelado		Autorização	Resolução Consepe n.º 50 de 26/09/2017	NOTURNO	60	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Ciências Contábeis Bacharelado		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC Nº 210, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020	NOTURNO	72	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Comunicação Social Bacharelado	Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC n.º 566 de 30/9/2014 DOU 1/10/2014	NOTURNO	72	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Educação Física Bacharelado		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC n.º 1 de 6/1/2012 DOU 9/1/2012	NOTURNO	90	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Enfermagem Bacharelado		Reconhecimento	Portaria SERES/MEC n.º 651 de 29/6/2017 DOU 30/6/2017	NOTURNO com estágios em horário matutino nos dois últimos semestres	60	Unidade Central	Mínima 10 semestres
Engenharia de Produção Bacharelado		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC n.º 548, de 5/6/2017 DOU 6/6/2017	NOTURNO	60	Unidade Fátima	Mínima 10 semestres
Farmácia Bacharelado		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC n.º 435 de 30/7/2014 DOU 31/7/2014	NOTURNO	70	Unidade Central	Mínima 10 semestres
Fisioterapia Bacharelado		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC n.º 279 de 20/04/2018 DOU 23/04/2018	NOTURNO com estágios em horário matutino nos dois últimos semestres	60	Unidade Central	Mínima 10 semestres
História Licenciatura		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC n.º 795 de 14/12/2016 DOU 15/12/2016	NOTURNO	40	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Letras Licenciatura	Português/ Inglês	Autorização	Resolução Consepe n.º 52 de 26/09/2017	NOTURNO	40	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Nutrição Bacharelado		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC n.º 136 de 01/03/2018 DOU 02/03/2018	NOTURNO com estágios em período integral nos dois últimos semestres	60	Unidade Central	Mínima 8 semestres

Pedagogia Licenciatura		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC n.º 1096 de 24/12/2015 DOU 30/12/2015	NOTURNO	60	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Psicologia Bacharelado e Licenciatura *		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC n.º 706, de 18/12/2013 DOU 19/12/2013	MATUTINO com estágios em horário vespertino a partir do 3.º período e integral nos dois últimos períodos	60	Unidade Central	Mínima 10 semestres
Sistemas de Informação Bacharelado		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC n.º 795 de 14/12/2016 DOU 15/12/2016	NOTURNO	60	Unidade Fátima	Mínima 8 semestres
Superior de Tecnologia em Gastronomia		Autorização	Portaria SERES/MEC n.º 98 de 15/02/2018 DOU 16/02/2018	NOTURNO	50	Unidade Central	Mínima 4 semestres
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos		Renovação de Reconhecimento	Portaria SERES/MEC Nº 210, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020	NOTURNO	60	Unidade Fátima	Mínima 4 semestres
Superior de Tecnologia em Logística		Autorização	Resolução Consepe i 081/2018	NOTURNO	60	Unidade Fátima	Mínima 4 semestres
Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade		Autorização	Resolução Consepe i 080/2018	NOTURNO	60	Unidade Fátima	Mínima 4 semestres

- O Curso de Psicologia oferece a opção adicional de Licenciatura (período noturno), a partir do quinto período mediante contrato aditivo.

1.2. No período noturno, as aulas são oferecidas das 18h45min às 22h20min, de segunda a sexta-feira, e no período matutino, das 7h às 12h20min.

1.3. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3.º, da Portaria MEC n.º 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES/TAXA

2.1. As inscrições do Processo Seletivo 2020 da Univás para todos os cursos relacionados no item 1.1 das normas gerais deste Edital, estarão abertas no período de **3 de setembro a 24 de novembro de 2020**, e serão feitas exclusivamente via Internet, na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição e o boleto para o pagamento.

2.2. A Univás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento do boleto, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.4. A taxa será de acordo com as opções oferecidas a seguir:

VALORES DAS TAXAS E PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO
Inscrição de 3 a 30 de setembro de 2020 - R\$ 30,00 (trinta reais). O prazo para pagamento do boleto é até o dia 1º de outubro de 2020.
Inscrição de 1º a 30 de outubro de 2020 - R\$ 40,00 (quarenta reais). O prazo para pagamento do boleto é até o dia 31 de outubro de 2020.

Inscrição de 31 de outubro a 24 de novembro de 2020 - R\$50,00 (cinquenta reais) o prazo para pagamento do boleto é até o dia 25 de novembro de 2020.

- 2.5. As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6. Considera-se parte integrante da ficha de inscrição o questionário socioeconômico, que deverá ser respondido no ato da inscrição.
- 2.7. O **Comprovante de Inscrição**, contendo as informações pertinentes ao candidato, inclusive o local e o horário de realização das provas, serão disponibilizados a **partir das 12h do dia 26 de novembro de 2020**, na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>. Para ter acesso às informações, o candidato deverá o CPF e senha, conforme informado na ficha da inscrição.
- 2.8. Caso haja inexatidão nas informações contidas no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal de sala, a necessária correção, inclusive alteração da opção do curso desejado.
- 2.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.
- 2.10. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.11. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato poderá optar por apenas um (1) curso, de acordo com a Tabela de Cursos.

TABELA DE CURSOS DA UNIVÁS OFERECIDOS NA CIDADE DE POUSO ALEGRE-MG

Códigos	CURSOS – OPÇÃO ÚNICA
69	Administração – BACHARELADO - NOTURNO
220	Ciências Biológicas - BACHARELADO - NOTURNO
18	Ciências Contábeis - BACHARELADO - NOTURNO
16	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - BACHARELADO - NOTURNO
4	Educação Física - BACHARELADO - NOTURNO
87	Enfermagem - BACHARELADO - NOTURNO
74	Engenharia de Produção - BACHARELADO - NOTURNO
35	Farmácia - BACHARELADO - NOTURNO
36	Fisioterapia - BACHARELADO - NOTURNO
11	História - LICENCIATURA - NOTURNO
190	Letras/Inglês - LICENCIATURA - NOTURNO
19	Nutrição - BACHARELADO - NOTURNO
15	Pedagogia - LICENCIATURA - NOTURNO
3	Psicologia - BACHARELADO MATUTINO e LICENCIATURA - Opcional/NOTURNO
29	Sistemas de Informação - BACHARELADO - NOTURNO

191	Superior de Tecnologia em Gastronomia - NOTURNO
253	Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade - NOTURNO
75	Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – NOTURNO
198	Superior de Tecnologia em Logística - NOTURNO

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo constará de uma prova de redação e de uma prova objetiva abrangendo o conteúdo programático do Ensino Médio (Biologia, Química, Matemática, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa), com o total de 20 questões de múltipla escolha.

3.2. A prova de Redação, em gênero argumentativo, será eliminatória e a prova objetiva será classificatória.

3.3. Os programas das provas do Processo Seletivo encontram-se à disposição dos interessados na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>.

3.4. As provas serão realizadas em uma única etapa, conforme abaixo:

Data	Horário	Duração	Prova para todos os cursos constantes neste Edital	Questões por prova	Total
28/11/2020 Sábado	14h	3h	Língua Portuguesa	4	100
			Biologia	4	100
			Química	2	50
			Física	2	50
			Matemática	4	100
			História	2	50
			Geografia	2	50
			Redação	1	500
			Total	20	1000

3.4.1. Nas provas serão atribuídos pesos diferentes, de acordo com as tabelas acima.

3.5. As provas serão aplicadas em Pouso Alegre/MG, Unidade Fátima, localizada na Av. Prefeito Tuany Toledo, 470, Fátima I.

3.6. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a realização de provas em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

3.7. Havendo questão anulada, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da respectiva prova.

3.8. Dúvidas relativas às questões das provas deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Permanente do Processo Seletivo, com a devida argumentação, **até às 17h do dia 30 de novembro de 2020**, pelo e-mail

processoseletivo@univas.edu.br, sendo necessária a identificação do candidato (nome completo e n.º de inscrição). Os esclarecimentos serão encaminhados por e-mail até o **dia 2 de dezembro de 2020**

3.9. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 1 (uma) hora, munidos obrigatoriamente de um documento de identidade original com foto e do recibo de pagamento da taxa de inscrição. Poderão ser utilizados como documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista com foto. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o passaporte com visto temporário ou de permanência, emitido pela Polícia Federal. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE RETARDATÁRIOS ÀS PROVAS E O PORTÃO SERÁ FECHADO, IMPRETERIVELMENTE, QUANDO DO INÍCIO DAS PROVAS. OS CANDIDATOS, QUE CHEGAREM APÓS O FECHAMENTO DO PORTÃO, TERÃO A ENTRADA VEDADA NOS PRÉDIOS E SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.**

3.10 Os candidatos deverão comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação

3.11 O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

3.12 Será promovida a aferição de temperatura corporal, por meio de termômetro digital infravermelho, em todos os candidatos antes de adentrarem as dependências da Univás, não permitindo sua entrada e permanência nas instalações, caso a temperatura esteja acima de 37,8º.

3.13 Não será permitida a entrada e permanência de visitantes e acompanhantes de candidatos nas dependências do local da prova.

3.14. Na impossibilidade de apresentar o documento de identificação, por motivo de furto, roubo ou extravio, o candidato poderá dirigir-se à Coordenadoria do Prédio em que fará as provas e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início das provas, para as providências necessárias.

3.15. Não serão aceitos para a realização das provas documentos de identidade ilegíveis, incompletos, danificados ou com prazo de validade vencido e que não apresentarem foto e assinatura do candidato.

3.16. Para realização das provas, será permitida a utilização de lápis preto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha sem capa, ficando expressamente proibido o uso ou porte de qualquer tipo de relógio, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, desligados ou não, óculos escuros, bolsas, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) e qualquer tipo de arma.

3.17. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.

3.18. Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

3.19. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas, no mínimo, 1 (uma) hora contada após o início das provas.

3.20. Durante a realização das provas, a Univás poderá adotar procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante filmagem, verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato, que se negar ser identificado, terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.21. A Univás se reserva o direito de utilizar outros procedimentos para garantir a segurança do Processo Seletivo.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. Os candidatos com deficiência - auditiva, física, mental ou visual, com comprovada necessidade de atendimento especial, deverão informar no ato da inscrição e especificar as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, o candidato deverá trazer o laudo médico no dia da prova. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.2. A solicitação de atendimento especial será deferido ou não pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Univas, depois de analisados os critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitados data e horário da realização das provas, fixados neste Edital.

4.3. O candidato com deficiência que não requerer atendimento especial no ato da inscrição, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, sob qualquer alegação.

4.4. Em nenhuma hipótese será deferido solicitação de atendimento especial em residência ou de ampliação do tempo da prova.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá comparecer ou enviar um representante à Comissão Permanente de Processos Seletivos para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

4.7. Os candidatos com deficiência, mesmo que não necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência, indicando o tipo de deficiência.

4.8. As decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Univas são irrecorríveis.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Serão eliminados os candidatos que:

- a) Fugirem ao tema proposto para a Redação;
- b) Fugirem ao tipo de texto proposto para a Redação;
- c) Não alcançarem nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) dos pontos da Redação;
- d) Tirarem nota igual a zero na prova objetiva;
- e) Deixarem de comparecer às provas;
- f) Saírem da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- g) Forem surpreendidos, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiverem utilizando fontes de consulta, tais como livros, anotações, calculadoras, impressos, ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), bolsas ou outros materiais similares;
- h) Estiverem portando e/ou usando qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos desligados ou não, tais como CELULAR, notebook e similares.
- i) Recusarem-se a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;
- j) Excederem o tempo de realização das provas;
- k) Levarem consigo o cartão-resposta e/ou as folhas de respostas das provas ao se retirarem da sala de prova;
- l) Não permitirem a coleta da impressão digital e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais, com exceção do portador de marca-passo;

m) Prestarem, no ato de inscrição ou em outros documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;

n) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

o) Praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e

p) Não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

5.2. Se for constatado, a qualquer tempo, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

5.3. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2019 usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, perdendo, em favor da Univas, os valores de mensalidades já quitados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota diferente de zero na soma de pontos das provas e cumprido os critérios estabelecidos para o processo eliminatório da redação.

6.2. A classificação dos candidatos será por curso e obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

6.3. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final até completar o número de vagas oferecidas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para os candidatos que realizaram as provas, serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

I - Redação;

II - Língua Portuguesa/ Literatura;

III - Biologia;

IV - Química;

V - Física; e

VI - Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CHAMADAS E MATRÍCULAS

8.1. O gabarito das provas será publicado no dia **28 de novembro de 2020**, na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>, a partir das 20h.

8.2. O resultado da **1.ª chamada** será divulgado no **dia 3 de dezembro de 2020** na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>, e a matrícula será no período de **4 a 11 de dezembro de 2020**, de acordo com o quadro abaixo.

8.3. A divulgação da **2.ª chamada** será no **dia 14 de dezembro de 2020** na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>, e a matrícula nos dias **14 a 15 de dezembro de 2020**, de acordo com o quadro abaixo.

8.4. Após a matrícula da **2.ª chamada**, poderão ser feitas tantas chamadas quantas forem necessárias, por telefone, até o preenchimento do número de vagas, desde que não ultrapasse 1/5 do semestre letivo.

8.5. As matrículas dos candidatos convocados em **1.ª e 2.ª chamadas** serão feitas nos locais e horários, de acordo com o quadro abaixo.

DATAS DE MATRÍCULA	CURSOS	LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA MATRÍCULAS
de 4 a 11 de dezembro de 2020 (1.ª chamada)	Enfermagem - Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Superior de Tecnologia em Gastronomia	Unidade Central* , das 9h às 16h e das 18h às 21h30min
	Administração, Ciências Biológicas- Bacharel, Ciências Contábeis, Comunicação Social-Publicidade e Propaganda, Educação Física, Engenharia de Produção, História, Letras, Pedagogia, Sistemas de Informação, Superior de Tecnologia em Logística, Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade.	Unidade Fátima** das 9h às 16h e das 18h às 21h30min
de 14 a 15 de dezembro de 2020 (2.ª chamada)	Enfermagem - Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Superior de Tecnologia em Gastronomia	Unidade Central* , das 9h às 16h e das 18h às 21h30min
	Administração, Ciências Biológicas- Bacharel, Ciências Contábeis, Comunicação Social-Publicidade e Propaganda, Educação Física, Engenharia de Produção, História, Letras, Pedagogia, Sistemas de Informação, Superior de Tecnologia em Logística, Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade.	Unidade Fátima** das 9h às 16h e das 18h às 21h30min

* **Unidade Central: Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, Pouso Alegre/MG.**

** **Unidade Fátima: Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Bairro Fátima I – Pouso Alegre/MG.**

8.6. Os candidatos que não comparecerem nos prazos previamente estabelecidos serão considerados desistentes.

8.7. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

8.8. A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) da semestralidade e da entrega de:

- a) 2 (duas) fotografias 3x4;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico (duas cópias acompanhadas do original);
- c) Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Declaração de Conclusão do Ensino Médio com data recente (uma cópia acompanhada do original);
- d) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (duas cópias acompanhadas do original);
- e) Em caso de certificação/Enem, será aceito o Certificado expedido pelas Instituições Certificadoras autorizadas pelo MEC (duas cópias acompanhadas do original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias acompanhadas do original);
- g) Cédula de Identidade (duas cópias acompanhadas do original);
- h) CPF (duas cópias acompanhadas do original);
- i) Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia acompanhada do original);
- j) Certificado de Regularidade da Situação Militar, atualizado (uma cópia acompanhada do original);
- k) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido, que estará disponível na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>.
- l) Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem.

8.9. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula neste Edital redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

8.10. Os candidatos que ainda estiverem cursando o ensino médio poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e o Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente

até o primeiro dia letivo previsto no calendário acadêmico, na Secretaria da Unidade Acadêmica do Curso. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.

8.11. O prazo de validade do Processo Seletivo 2021 se estenderá até o limite de 1/5 do início do semestre letivo.

8.12. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que prevê o pagamento de semestralidade escolar, dividido em até 6 (seis) parcelas, para os candidatos matriculados em 1ª chamada, estará disponível na Internet, na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br> ou nos locais de matrículas, o qual deverá ser apresentado devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula, juntamente com o comprovante de pagamento, para validação da mesma.

8.13. Para os candidatos que se matricularem após o início do semestre letivo, a semestralidade será dividida em tantas parcelas quanto restarem os meses, até junho de 2021.

8.14. Será atribuído ao candidato o valor total da semestralidade escolar, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado por ele, independentemente da data em que efetivar a matrícula.

8.15. Considerando que o valor da semestralidade escolar é calculado sobre o custo dos serviços educacionais prestados coletivamente a todo o semestre do curso ministrado, a eventual dispensa individual de cursar componente(s) curricular(es), não acarretará, em nenhuma hipótese, a redução do valor da semestralidade escolar.

8.16. A matrícula somente será efetivada após a quitação do(s) boleto(s) bancário(s) referente(s) à(s) parcela(s) vencida(s).

8.17. No caso de desistência da matrícula, far-se-á a devolução do percentual de **95% (noventa e cinco por cento) da(s) parcela(s) vencida(s)**, nos termos da Lei nº 22.915/2018, **o que ocorrerá somente antes do início das aulas**, desde que requerido por escrito. Se houver matrícula depois desta data e o candidato vier a desistir, não receberá devolução alguma das parcelas pagas.

8.18. A Univás, em acordo com a Mantenedora, se reserva o direito de não oferecer a série inicial do curso se não tiver número suficiente de alunos matriculados que viabilizem seu funcionamento, no primeiro período letivo. Nesse caso, o candidato será avisado e poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga, hipóteses em que não caberá ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

8.19. Para que sejam completados os dias letivos exigidos no semestre/período, poderá haver aulas aos sábados nos cursos da Univás.

8.20. Fica estabelecido que até 40% (quarenta por cento) dos serviços objeto do presente Contrato poderão ser prestados na modalidade semipresencial, com base na Portaria MEC no 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

8.21. A Univás se reserva o direito de não efetuar a matrícula de candidato/ex-aluno, que possua débito junto à Instituição, mesmo que de outro curso, conforme Artigo 6º da Lei nº 9870/99.

8.22. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da lei e perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

A Univás torna público que serão consideradas vagas remanescentes do **primeiro semestre de 2021** aquelas que restarem após as matrículas efetivadas referentes a este Edital. Para as vagas remanescentes, a Univás se reserva o direito de realizar outros processos seletivos, de acordo com a disponibilidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Univás não se compromete em manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.

10.2. A Univás não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, pois não dispõe de guarda-volumes no local de realização das provas.

10.3. A Univás se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, a critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, bem como de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, de força maior, a seu critério.

10.4. Caso exista algum impedimento sanitário para a realização presencial da prova em 28 de novembro de 2020, conforme previsto, a Universidade do Vale do Sapucaí tem o direito de mudar o formato da prova para online ou trocará data de aplicação. O comunicado oficial de uma possível mudança se dará em pelo menos 20 dias antes da data prevista.

10.5. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados e divulgados na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>, bem como as instruções contidas na folha de rosto do caderno de provas. Todos os atos, editais, comunicados e instruções que vierem a ser publicados pela Univás serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

10.7. A Univás poderá prestar os serviços educacionais, em caráter de excepcionalidade, por meio de aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação remotas, em ambiente virtual de aprendizagem, nos casos de pandemias, situações de emergência, calamidade pública, força maior e /ou caso fortuito, enquanto a situação assim permanecer.

10.8. A Univás coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero; informações para contato; informações financeiras; histórico médico; histórico familiar de doenças; estilo de vida; informações sobre tratamentos realizados.

10.9. Ao aderir ao presente Edital, o candidato, desde já, autoriza a Univás a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes ao processo seletivo, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela Univás. Referida autorização abrange os perfis da Univás e de seus funcionários/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, vídeo para apresentação aos pais, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.

10.10. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Univás.

10.11. Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pela Central de Atendimento, pelo telefone 0800.039.0010.

Pouso Alegre, 3 de setembro de 2020



Prof. Dr. Antonio Carlos Aguiar Brandão
Reitor